



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/98, de 20 de abril de 1.998.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, referente, ao exercício de 1.995.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faça saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, referente ao exercício de 1.995.

Parágrafo Único - A aprovação das Contas em referência, teve como base o Parecer Prévio 138/96, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à sua aprovação e o Parecer da Comissão Técnica de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, ratificando essa decisão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 20 de abril de 1.998.

Atenciosamente

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí

Rdº Renato Batista Lages

— Presidente —

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO 20.04.98
M^o do Rosário Barbosa Macedo
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 20.04.98
1ª SESSÃO 08:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
M^o do Rosário Barbosa Macedo
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABEÇEIRAS DO PIAUÍ
AO Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 20.04.98
Ricardo Manoel Batista Luz
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABEÇEIRAS DO PIAUÍ
VISTO EM 20.04.98
Ricardo Manoel Batista Luz
Presidente